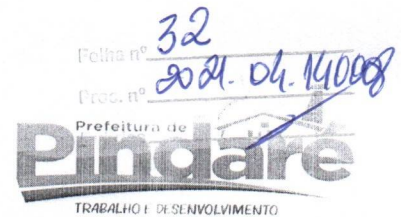




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

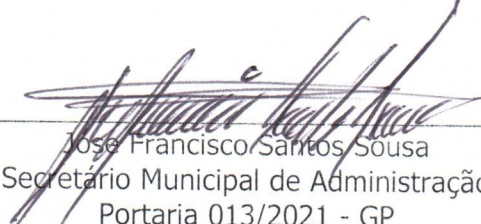


AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a **celebração do convenio com o SEBRAE –MA, para execução do Programa Cidade Empreendedora**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA. Através da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO LUIS – SEBRAE-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.847/0001-10**, localizada na cidade de Santa Inês (Gerencia Regional) – MA, no valor global de **R\$ 95.618,00** (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

Pindaré Mirim (MA), 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 celebração do convenio
com o SEBRAE –MA, para execução do Programa Cidade Empreendedora.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2021 em Pindaré Mirim Estado do Maranhão, nesta Comissão Permanente de Licitação autua os documentos que adiante se seguem como Processo Administrativo nº2021.04.140008.

Eu,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim -
MA.

AUTUEI